



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,  
Nesta Data, 29 / 12 / 2022  
Certa Lucia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governador

LEI N° 12.516 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Concede o Título de Cidadão  
Paraibano ao Senhor Barão Paul  
Leopold Yves Marie Kronacker.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao  
Senhor Barão Paul Leopold Yves Marie Kronacker, pelos relevantes serviços  
prestados ao Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua  
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2022; 134º da  
Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador